



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2022

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
“QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023”.**

Art. 1º - Modifica no Projeto de Lei que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, quadro abaixo detalhado:

Órgão	11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
Sub. (Proj. /Ativ. /Oper.Esp.)	2079 – Implementação de Ações de Assistência Social
Despesa	3.3.50.43
Descrição	AÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS SOCIAL - "SE TU UMA BENÇÃO" – (CNPJ: 28.251.892/0001-12).
Valor	<u>RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais).</u>

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao Orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do Quadro abaixo:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	<u>R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)</u>
Fonte	0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Órgão	2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

**KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ**



JUSTIFICATIVA
Autenticar documento em <https://legis.sistema.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022

KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

